

DIREITO ELEITORAL

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	2
CONTEÚDO DO RESUMO	3
DIREITO ELEITORAL.....	5
CONCEITOS INICIAIS	5
FONTES FORMAIS DO DIREITO ELEITORAL.....	5
FONTES MATERIAIS DO DIREITO ELEITORAL.....	6
MODELO DE DEMOCRACIA CONSAGRADO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.....	7
A PRINCIPAL FUNÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.....	9
PRINCÍPIOS NORTEADORES DO DIREITO ELEITORAL	10
PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO DA RESTRIÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS.....	11
PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ANUALIDADE	12
PRINCÍPIO DA CONSTITUCIONALIDADE	14
PRINCÍPIO DA FIDELIDADE PARTIDÁRIA.....	15
PRINCÍPIO DA IGUALDADE NO DIREITO ELEITORAL.....	16
PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL NO DIREITO ELEITORAL.....	16
PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE NO DIREITO ELEITORAL	16
PRINCÍPIO DA PRECLUSÃO NO DIREITO ELEITORAL.....	17
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO	18
OUTROS CASOS DE INELEGIBILIDADE	19
CADERNO DE QUESTÕES DO TEC.....	20

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Olá, queridos alunos, é com muita satisfação que damos as boas-vindas ao nosso material de **DIREITO ELEITORAL**. Sabemos que essa disciplina é extensa, com uma vasta legislação e uma série de conceitos que muitas vezes podem gerar dúvidas e dificuldades na hora de estudar.

Contudo, nossa equipe se dedicou ao máximo para garantir que esse material de estudo seja assertivo e eficiente. Selecionamos cuidadosamente os principais assuntos de acordo com sua relevância, incidência em provas, amplitude e complexidade.

Além disso, nosso objetivo foi otimizar o tempo de estudo de vocês, fornecendo um material que seja de fácil compreensão. Para isso, incluímos comentários explicativos, esquemas visuais e exemplos práticos, tudo com o intuito de facilitar o entendimento dos temas abordados.

Sabemos que a preparação para um concurso exige muito esforço e dedicação, e estamos aqui para auxiliá-los nessa jornada. Esperamos que esse material de **DIREITO ELEITORAL** seja uma ferramenta valiosa em sua preparação, proporcionando um aprendizado consistente e eficaz.

Além disso, nunca é demais lembrarmos que adotamos as seguintes premissas na elaboração deste material:

- ✓ Histórico de cobrança das principais bancas; e
- ✓ Exclusão de conceitos que não possuem histórico de cobrança relevante.

Por fim, qualquer crítica ou sugestão envie um e-mail para:

contato@radegondesresumos.com

Desejamos a todos ótimos estudos!

Equipe Radegondes

CONTEÚDO DO RESUMO

01	Conceitos Iniciais. Fontes Formais e Materiais do Direito Eleitoral. Modelo de Democracia consagrado pela Constituição Federal. A principal função da Justiça Eleitoral. Princípios Norteadores do Direito Eleitoral.
02	Dos Direitos Políticos na Constituição Federal. Sufrágio Universal. Das Condições de Elegibilidade. Desincompatibilização. Perda ou Suspensão dos Direitos Políticos. Dos Partidos Políticos na Constituição. Da Cláusula de Barreira.
03	Organização da Justiça Eleitoral. Do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Do Tribunal Regional Eleitoral (TRE). Dos Juízes Eleitorais. Das Juntas Eleitorais. Do Ministério Público Eleitoral.
04	Sistema Eleitoral Brasileiro. Sistema Eleitoral Majoritário. Sistema Eleitoral Proporcional. Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965). Quociente Eleitoral. Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/1997). Das Coligações. Da Propaganda Eleitoral.
05	Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/1997). Cancelamento do Registro de Candidato. Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC). Limites de Gastos de Campanha. Da Prestação de Contas. Das Pesquisas e Teste Pré-Eleitorais.
06	Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/1997). Cancelamento do Registro de Candidato Expulso. Distribuição de Material de Campanha. Dos Crimes no dia da Eleição. Da Captação de Sufrágio. Propaganda na Internet. Suspensão do Acesso ao Conteúdo Veiculado.
07	Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965). Dos Lugares da Votação. Da Apuração nos Tribunais Regionais. Dos Diplomas. Das Nulidades da Votação. O Direito de Votar dos Eleitores em Trânsito no Território Nacional.
08	Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965). Das Garantias Eleitorais. Dos Recursos. Recurso Contra Expedição de Diploma (RCED). Dos Recursos nos Tribunais Regionais. Dos Recursos no Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Lei nº 6.091/1974 (Eleitores Residentes em Zonas Rurais). Do Fornecimento de Transporte Gratuito. Do Fornecimento de Refeições.
09	Lei de Inelegibilidade (Lei Complementar nº 64/1990). Ações Eleitorais. Ação de

DIREITO ELEITORAL 01

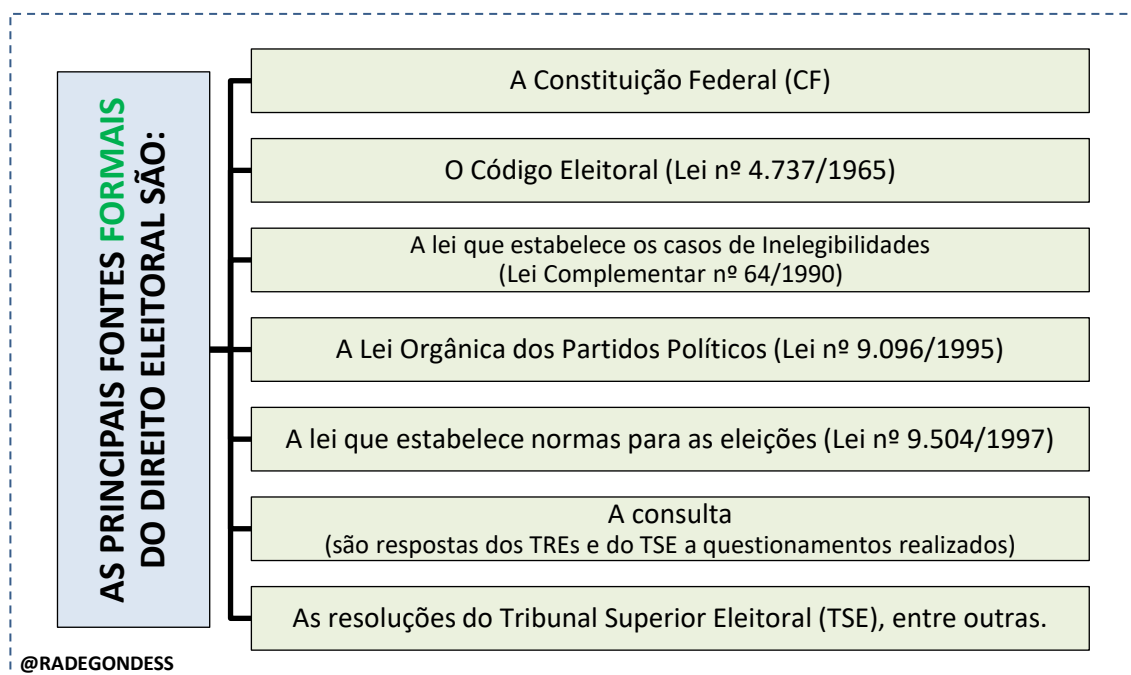
	Impugnação de Mandato Eletivo (AIME). Ação de Impugnação de Registro de Candidatura (AIRC). Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE). Captação ilícita de Sufrágio. Prova Testemunhal.
10	Elegibilidade e Inelegibilidade. Elegibilidade na Constituição Federal. Inelegibilidade Reflexa. Elegibilidade do Militar. Inelegíveis para qualquer cargo. Inelegibilidade de Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública.
11	Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965). Do Alistamento Eleitoral. Da Qualificação e Inscrição. Do Domicílio Eleitoral. Procedimentos para o Alistamento Eleitoral. Da Transferência. Dos Delegados de Partido. Do Cancelamento do Alistamento Eleitoral.
12	Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/1995). Autonomia para Definir o Cronograma das Atividades. Duração dos Mandatos dos Membros dos seus Órgãos. Registro do Estatuto no TSE. Apoiamento Mínimo de Eleitores. Federação de Partidos.
13	Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/1995). Da Filiação Partidária. Procedimento para se Desligar do Partido. Cancelamento da Filiação Partidária. Perda de Mandato. Justa Causa para Desfiliação Partidária. Da Fusão, Incorporação e Extinção dos Partidos.
14	Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/1995). Do Estatuto do Partido Político. Do Combate à Violência Contra a Mulher. Das Finanças e Contabilidade dos Partidos. Da Prestação de Contas. Recursos de Origem Não Mencionada. Recebimentos de Recursos Proibidos. Do Fundo Partidário. Da Cláusula de Barreira.
15	Bônus (principais jurisprudências de Direito Eleitoral).

DIREITO ELEITORAL CONCEITOS INICIAIS

O direito eleitoral se refere a um ramo do direito público que se dedica ao estudo das normas e regras que regulam os processos de escolha de representantes políticos de uma nação. É por meio do direito eleitoral que se estabelecem as regras para a formação dos órgãos governamentais e a definição dos cargos públicos.

No direito eleitoral, estão previstas as regras sobre como ocorrem as votações, o registro de candidaturas, a propaganda eleitoral, o financiamento das campanhas, a participação dos partidos políticos, entre outros aspectos que envolvem o processo eleitoral.

FONTES FORMAIS DO DIREITO ELEITORAL



Essas são as principais fontes formais do direito eleitoral no Brasil, que estabelecem as regras e princípios que devem ser seguidos no processo eleitoral. É importante destacar que o direito eleitoral também pode ser influenciado por doutrina e jurisprudência (interpretação dos casos concretos pelos tribunais), mas as fontes formais mencionadas têm força de lei e são de cumprimento obrigatório.

FONTES MATERIAIS DO DIREITO ELEITORAL

As fontes materiais do direito eleitoral são os elementos que levam ao surgimento das normas jurídicas nessa área. São essas fontes materiais que servem como base para a criação das fontes formais, ou seja, as leis e demais dispositivos jurídicos.

EXEMPLO: Um exemplo de fonte material no direito eleitoral são os fatos sociais que impactam na produção de normas eleitorais. Esses fatos podem surgir com o objetivo de modificar ou criar novas regras eleitorais, como por exemplo, a criação de cotas para mulheres ou a criação de mecanismos de participação popular nas decisões políticas.

NÃO CONFUNDA!

FONTE FORMAL	FONTE MATERIAL
São as manifestações concretas da norma jurídica, ou seja, são os instrumentos pelos quais o direito é expresso e aplicado (ex.: leis, jurisprudências, doutrina, entre outros).	São os elementos que levam ao surgimento das normas (fontes formais). Ou seja, são os fatos sociais ou políticos que impactam na produção de normas.

QUESTÃO-EXEMPLO

(QUESTÃO) Assinale a opção que indica corretamente uma fonte material do direito eleitoral.

- a) lei orgânica dos partidos políticos
- b) Código Civil
- c) resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)
- d) fatos sociais que impactam na produção de normas eleitorais
- e) respostas do TSE e dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) a consultas

COMENTÁRIO: Fonte material no direito eleitoral são os elementos que levam ao surgimento das normas (fontes formais). Ou seja, são os fatos sociais ou políticos que impactam na produção de normas eleitorais.

GABARITO: D

MODELO DE DEMOCRACIA CONSAGRADO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A democracia direta refere-se ao modelo no qual os cidadãos participam diretamente das decisões políticas, por meio de votações, referendos, plebiscitos, entre outros mecanismos de participação direta.

Por outro lado, a democracia indireta é aquela em que os cidadãos elegem representantes para tomar decisões em seu nome, como é o caso das eleições para cargos políticos legislativos e executivos.

Na Constituição Federal de 1988, **o Brasil adota um modelo de democracia misto**, pois combina elementos de democracia direta e indireta em sua estrutura política.

EXEMPLO: Os cidadãos participam diretamente das eleições para escolher seus representantes no Legislativo e no Executivo, mas também possuem mecanismos de participação direta, como por exemplo o referendo.

Dessa forma, a Constituição de 1988 permite que os cidadãos exerçam sua soberania de forma direta e indireta, garantindo o equilíbrio entre a participação popular e a representação política no sistema democrático brasileiro.

QUESTÃO-EXEMPLO

(QUESTÃO) No que se refere a princípios e conceitos básicos afetos ao direito eleitoral, assinale a opção correta.

- a) À luz da tipologia que distingue democracia direta e indireta, constata-se que a Constituição Federal de 1988 consagra um modelo misto de democracia.
- b) Plebiscito é a consulta popular a respeito de ato legislativo ou administrativo já editado.
- c) Por previsão legal, um projeto de lei de iniciativa popular a ser apresentado à Câmara dos Deputados poderá ser subscrito por um número de eleitores menor que o exigido para se demonstrar o caráter nacional de um partido político.
- d) O termo sufrágio designa exclusivamente a capacidade eleitoral ativa, o direito de votar.
- e) A Constituição Federal de 1988 veda a realização de consultas populares concomitantemente às eleições municipais.

COMENTÁRIO: No que se refere a princípios e conceitos básicos afetos ao direito eleitoral, constatamos que a Constituição Federal de 1988 consagra um modelo misto de democracia, pois combina elementos de democracia direta e indireta em sua estrutura política. Por exemplo, os cidadãos participam diretamente das eleições para escolher seus representantes no Legislativo e no Executivo, mas também possuem mecanismos de participação direta, como por exemplo o referendo.

GABARITO: A

A PRINCIPAL FUNÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL

A justiça eleitoral é responsável por assegurar a legitimidade e a transparência do processo eleitoral, garantindo que a vontade popular seja respeitada e que todos os cidadãos tenham a oportunidade de exercer seu direito ao voto de forma livre e justa. Para isso, a justiça eleitoral atua na fiscalização do cumprimento das leis eleitorais, na organização das eleições, na apuração dos votos e na resolução de possíveis conflitos relacionados ao pleito. Por esse motivo, podemos dizer que **a principal função da justiça eleitoral é garantir o respeito à soberania popular e à cidadania.**

EXEMPLO: Um exemplo dessa atuação é a observação que a justiça eleitoral faz durante o período eleitoral para garantir que não haja interferência indevida no processo, como compra de votos, uso de propaganda eleitoral irregular ou manipulação dos resultados. Caso sejam identificadas irregularidades, a justiça eleitoral pode tomar medidas como a cassação de registros de candidatura, a anulação de votos fraudulentos ou a convocação de novas eleições. Dessa forma, a justiça eleitoral contribui para garantir o respeito à soberania popular e à cidadania, consolidando a democracia e a garantia dos direitos políticos dos cidadãos.

QUESTÃO-EXEMPLO

(QUESTÃO) A principal função da justiça eleitoral é garantir:

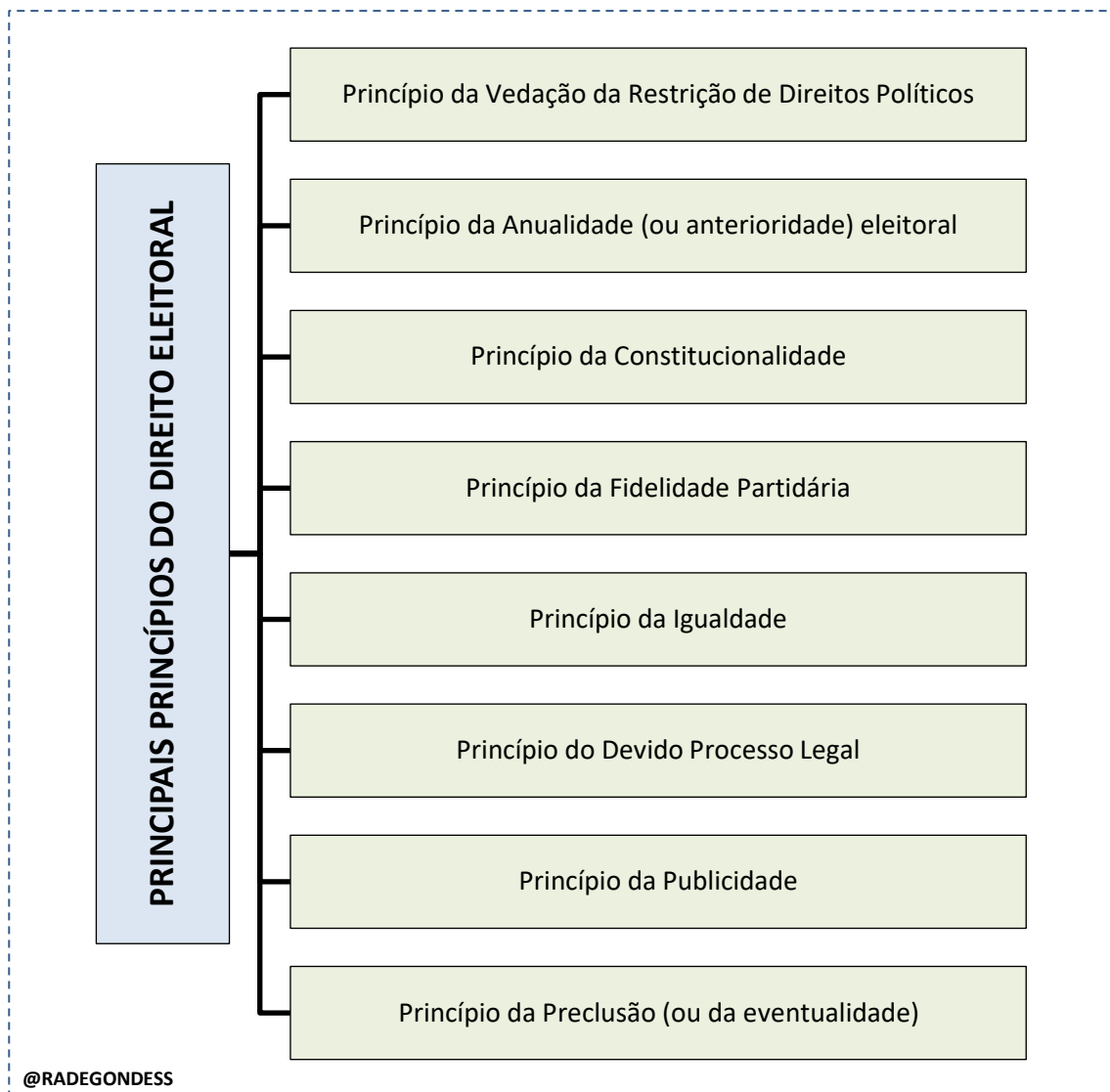
- a) o respeito à soberania popular e à cidadania.
- b) a classificação das informações de ordem estatal.
- c) a auditoria das contas públicas.
- d) o cumprimento dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.
- e) a guarda da Constituição Federal.

COMENTÁRIO: A principal função da justiça eleitoral é garantir o respeito à soberania popular e à cidadania. Isso significa que a justiça eleitoral é responsável por assegurar a legitimidade e a transparência do processo eleitoral, garantindo que a vontade popular seja respeitada e que todos os cidadãos tenham a oportunidade de exercer seu direito ao voto de forma livre e justa.

GABARITO: A

PRINCÍPIOS NORTEADORES DO DIREITO ELEITORAL

Existem diversos princípios que norteiam o direito eleitoral, porém os que mais aparecem em provas são os que esquematizamos abaixo.



PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO DA RESTRIÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS

O princípio da vedação (proibição) da restrição de direitos políticos determina que a aplicação da lei eleitoral deve respeitar os direitos políticos dos cidadãos, ou seja, não pode impor restrições injustificadas ou desproporcionais aos candidatos e eleitores.

EXEMPLO: Um exemplo claro desse princípio pode ser observado em casos em que uma lei eleitoral estabelece requisitos de elegibilidade muito rigorosos, como idade mínima excessivamente alta, para concorrer a determinado cargo político. Nesse caso, se os requisitos forem considerados desproporcionais ou discriminatórios, poderiam ser considerados inconstitucionais por violar o princípio da vedação da restrição de direitos políticos.

Em resumo, o princípio da vedação da restrição de direitos políticos visa garantir a igualdade de oportunidades e o respeito aos direitos políticos dos cidadãos, garantindo que as leis eleitorais sejam aplicadas de forma justa e equitativa.

QUESTÃO-EXEMPLO

(QUESTÃO) O princípio que sustenta a ideia de que o intérprete da norma deve manter a aplicação da lei estritamente vinculada às limitações por ela impostas a candidatos e eleitores é o da:

- a) vedação da restrição de direitos políticos.
- b) democracia partidária.
- c) responsabilidade solidária.
- d) periodicidade da investidura.
- e) celeridade da justiça eleitoral.

COMENTÁRIO: O princípio que sustenta a ideia de que o intérprete da norma deve manter a aplicação da lei estritamente vinculada às limitações por ela impostas a candidatos e eleitores é o da vedação da restrição de direitos políticos. Isso significa que a aplicação da lei eleitoral deve respeitar os direitos políticos dos cidadãos, ou seja, não pode impor restrições injustificadas ou desproporcionais aos candidatos e eleitores.

GABARITO: A

PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ANUALIDADE

O princípio constitucional da anualidade (ou da anterioridade) da lei eleitoral determina que a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência (*CF: art. 16*). Ou seja, qualquer lei que modifique o processo eleitoral passará a ter vigência na data de sua publicação, porém não será aplicada (não possuirá eficácia) nas eleições que ocorram até um ano depois da data de sua entrada em vigor.

NÃO CONFUNDA!

VIGÊNCIA	EFICÁCIA
Validade	Aplicabilidade

EXEMPLO: Se uma lei que estabeleça mudanças nas regras eleitorais for publicada no dia 1º de julho de 2024, ela só será aplicada para as eleições realizadas a partir de 1º de julho de 2025. Qualquer eleição que ocorra ainda durante esse período de um ano após a publicação da lei seguirá as regras antigas do processo eleitoral. Essa é uma medida para garantir a segurança e estabilidade do processo eleitoral, evitando alterações constantes que possam interferir no seu bom funcionamento.

Vale ressaltar que o princípio constitucional da anualidade da lei eleitoral não abrange as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Ou seja, as resoluções do TSE podem ser aplicadas imediatamente, sem a necessidade de obedecer ao prazo de um ano estabelecido para as leis que alteram o processo eleitoral. Já uma lei aprovada pelo Congresso Nacional que altere as regras eleitorais teria que respeitar o prazo de um ano antes de entrar em vigor.

ATENÇÃO!

O princípio constitucional da anualidade da lei eleitoral não abrange as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

No entanto, é importante mencionarmos que o Tribunal Superior Eleitoral, atendendo ao caráter regulamentar e sem restringir direitos ou estabelecer sanções distintas das previstas nesta Lei, poderá expedir todas as instruções necessárias para a fiel execução da lei somente até o dia 5 de março do ano da eleição (Lei nº 9.504/1997: art. 105).

QUESTÃO-EXEMPLO

(QUESTÃO) O princípio constitucional da anualidade ou da anterioridade da lei eleitoral:

- a) não abrange resoluções do TSE que tenham caráter regulamentar.
- b) não repercute sobre decisões do TSE em casos concretos decididos durante o processo eleitoral e que venham a alterar a jurisprudência consolidada.
- c) estabelece período de vacatio legis para a entrada em vigor das leis eleitorais.
- d) tem aplicabilidade imediata e eficácia contida conforme a data do processo eleitoral.
- e) Abrange resoluções do TSE que tenham caráter regulamentar.

COMENTÁRIO: O princípio constitucional da anualidade da lei eleitoral não abrange as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Ou seja, as resoluções do TSE podem ser aplicadas imediatamente, sem a necessidade de obedecer ao prazo de um ano estabelecido para as leis que alteram o processo eleitoral. Já uma lei aprovada pelo Congresso Nacional que altere as regras eleitorais teria que respeitar o prazo de um ano antes de entrar em vigor.

Apesar do princípio constitucional da anualidade da lei eleitoral não abranger as resoluções do TSE, é importante mencionarmos que o referido Tribunal somente poderá expedir as instruções necessárias para a fiel execução da lei até o dia 5 de março do ano da eleição (*Lei nº 9.504/97: art. 105*).

QUESTÃO-PEGADINHA

(QUESTÃO) O princípio da anualidade da lei eleitoral foi consagrado no sistema jurídico brasileiro pela Constituição Federal, cujo texto limita a estabelecer que a lei que altere o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação. (ERRADO)

COMENTÁRIO: O princípio constitucional da anualidade (ou da anterioridade) da lei eleitoral determina que **a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação**, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência (*CF: art. 16*). Ou seja, a vigência é imediata, porém a aplicabilidade ocorre somente após 1 ano da data de sua vigência.

PRINCÍPIO DA CONSTITUCIONALIDADE

O princípio da constitucionalidade estabelece que todas as normas infraconstitucionais devem estar de acordo com a Constituição Federal, a lei máxima do país. Isso significa que nenhuma norma pode contrariar o que está disposto na Constituição, pois ela representa a vontade do povo e é a base do ordenamento jurídico brasileiro.

EXEMPLO: Um exemplo disso é a Lei de Impeachment (Lei nº 1.079/1950), que estabelece as regras para o processo de impeachment de um presidente da República. Se essa lei, em algum ponto, for contrária a algum dispositivo da Constituição, ela poderá ser considerada inconstitucional e, portanto, inválida. Isso porque a Constituição possui supremacia sobre as demais leis e deve ser respeitada em todos os níveis do sistema jurídico.

QUESTÃO-EXEMPLO

(QUESTÃO) De acordo com a Constituição Federal, a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado democrático de direito, o que estabelece a prevalência inequívoca do princípio da constitucionalidade. **(CERTO)**

COMENTÁRIO: De acordo com o art. 1º da Constituição Federal, a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado democrático de direito, o que estabelece a prevalência inequívoca (incontestável) do princípio da constitucionalidade. Isso significa que nenhuma norma pode contrariar o que está disposto na Constituição, pois ela representa a vontade do povo e é a base do ordenamento jurídico brasileiro.

PRINCÍPIO DA FIDELIDADE PARTIDÁRIA

O princípio da fidelidade partidária é a obrigação dos políticos eleitos de manterem-se fiéis ao partido pelo qual foram eleitos. Isso significa que eles não podem mudar de partido ou desfiliar-se sem justa causa, sob pena de perderem seus mandatos.

EXEMPLO: Um exemplo de desrespeito ao princípio da fidelidade partidária ocorreu no Brasil em 2017, quando um grupo de deputados e senadores fez uma grande migração partidária em meio à crise política. Vários políticos trocaram de partido em busca de cargos de liderança ou de mais tempo de televisão para se promoverem politicamente, desrespeitando a fidelidade partidária e causando polêmica entre os partidos envolvidos. Alguns desses políticos chegaram a perder seus mandatos por decisões da Justiça Eleitoral.

QUESTÃO-EXEMPLO

(QUESTÃO) De acordo com o princípio da fidelidade partidária, é nulo o voto conferido a candidato a vereador filiado a partido de coligação oposta à do candidato em quem o mesmo eleitor votou para prefeito. **(ERRADO)**

COMENTÁRIO: A questão está errada porque o princípio da fidelidade partidária não determina anulação de votos conferidos a candidatos de coligações opostas. As eleições são um processo democrático onde os eleitores têm o direito de escolher livremente os candidatos em quem desejam votar, independentemente da filiação partidária dos mesmos.

EXEMPLO: Vamos imaginar que em uma eleição municipal, o eleitor João votou no candidato:

- ✓ Caio para prefeito, que pertence ao Partido X;
- ✓ André para vereador, que é filiado ao Partido Z.

Ainda que o Partido “Z” de André esteja em uma coligação oposta à do Partido “X” de Caio, o voto de João para vereador não poderá ser considerado nulo, pois o princípio da fidelidade partidária não determina anulação de votos conferidos a candidatos de coligações opostas.

PRINCÍPIO DA IGUALDADE NO DIREITO ELEITORAL

O princípio da igualdade no direito eleitoral brasileiro significa que todos os cidadãos têm direito a participar do processo eleitoral de forma igualitária, sem discriminação. Isso inclui a igualdade de oportunidades para todos os candidatos e eleitores, assim como a igualdade de tratamento por parte das autoridades eleitorais.

EXEMPLO: Um exemplo que ilustra esse princípio é o processo de registro de candidatura. Todos os candidatos têm o direito de disputar a eleição de forma igual, sem discriminação.

PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL NO DIREITO ELEITORAL

O princípio do devido processo legal garante que os procedimentos eleitorais devem seguir as normas estabelecidas na legislação, garantindo que todos os envolvidos tenham direito a um processo justo e imparcial.

EXEMPLO: Um exemplo que ilustra esse princípio é o processo de registro de candidatura. Todos os candidatos têm o direito de disputar a eleição de forma igual, seguindo o devido processo legal para obter o registro de sua candidatura.

PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE NO DIREITO ELEITORAL

O princípio da publicidade diz respeito à transparência dos atos eleitorais, protegendo a divulgação de informações relacionadas aos processos eleitorais para que os cidadãos possam acompanhar e fiscalizar a condução das eleições.

EXEMPLO: Um exemplo que ilustra esse princípio é o processo de registro de candidatura. Todos os candidatos têm o direito de disputar a eleição de forma igual, seguindo o devido processo legal para obter o registro de sua candidatura. Esse processo deve ser público e transparente, garantindo a igualdade de oportunidades para todos os candidatos.

PRINCÍPIO DA PRECLUSÃO NO DIREITO ELEITORAL

Já o princípio da preclusão (ou da eventualidade) estabelece que **as partes devem apresentar suas alegações e provas no momento (no prazo) adequado durante o processo eleitoral**, não sendo permitido postergar oportunidades ou apresentar argumentos fora de prazo.

EXEMPLO: Um exemplo que ilustra esse princípio é o processo de registro de candidatura. Todos os candidatos têm o direito de disputar a eleição de forma igual, seguindo o devido processo legal para obter o registro de sua candidatura. Esse processo deve ser público e transparente, garantindo a igualdade de oportunidades para todos os candidatos. Além disso, as partes devem cumprir os prazos estabelecidos para a apresentação de documentos e argumentos, seguindo o princípio da preclusão.

QUESTÃO-EXEMPLO

(QUESTÃO) Entre os princípios norteadores do direito eleitoral brasileiro incluem-se o princípio da igualdade, o princípio do devido processo legal, o princípio da publicidade e o princípio da preclusão ou da eventualidade. **(CERTO)**

COMENTÁRIO: Entre os princípios norteadores do direito eleitoral brasileiro incluem-se o:

- ✓ Princípio da Vedação da Restrição de Direitos Políticos;
- ✓ Princípio da Anualidade (ou anterioridade) eleitoral;
- ✓ Princípio da Constitucionalidade;
- ✓ Princípio da Fidelidade Partidária;
- ✓ Princípio da Igualdade;
- ✓ Princípio do Devido Processo Legal;
- ✓ Princípio da Publicidade;
- ✓ Princípio da Preclusão (ou da eventualidade), entre outros.

EXEMPLO: Um exemplo que ilustra esses princípios é o processo de registro de candidatura. Todos os candidatos têm o direito de disputar a eleição de forma igual (princípio da igualdade), seguindo o devido processo legal para obter o registro de sua candidatura (princípio do devido processo legal). Esse processo deve ser público e transparente, garantindo a igualdade de oportunidades para todos os candidatos (princípio da publicidade). Além disso, as partes devem cumprir os prazos estabelecidos para a apresentação de documentos e argumentos, seguindo o princípio da preclusão.

DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 14. (...)

§ 6º. Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos **devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes** do pleito.

COMENTÁRIO: Este § 6º trata do instituto da **desincompatibilização**, que consiste na exigência de que os chefes do Poder Executivo se desincompatibilizem de seus cargos para concorrerem a **outros cargos**, até 6 meses antes das eleições.

Vale ressaltar que o Vice-Presidente, o Vice-Governador e o Vice-Prefeito poderão candidatar-se a outros cargos, preservando os seus mandatos respectivos, desde que, nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, não tenham sucedido ou substituído o titular (*LC 64/90: art. 1º, § 2º*).

PARA CONCORREREM A OUTROS CARGOS

O Presidente, os Governadores de Estado e os Prefeitos

O Vice-Presidente, o Vice-Governador e o Vice-Prefeito

Devem renunciar aos respectivos mandatos até 6 meses antes do pleito.

NÃO precisam renunciar aos respectivos mandatos até 6 meses antes do pleito, desde que nos últimos 6 meses anteriores ao pleito, não tenham sucedido ou substituído o titular.

OUTROS CASOS DE INELEGIBILIDADE

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 14. (...)

§ 9º. **Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade** e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

COMENTÁRIO: A Lei complementar nº 64/1990 foi criada para definir outros casos em que um indivíduo não poderá concorrer a cargos políticos, além de estabelecer os prazos em que essa inelegibilidade poderá ser encerrada. Portanto, note que as causas de inelegibilidade não estão previstas em rol taxativo na Constituição, já que lei complementar poderá prever outros casos de inelegibilidade.

O objetivo dessa lei complementar é proteger certos princípios, como:

- ✓ A probidade administrativa (ou seja, a honestidade e retidão na administração pública);
- ✓ A moralidade para o exercício de mandato; e
- ✓ A normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico.

CADERNO DE QUESTÕES DO TEC

Pessoal, terminamos a 1ª parte do resumo! A ideia deste material é fazer com que você tenha uma visão global do assunto para posteriormente resolver as questões, sempre “favoritando” aquelas que errar (ou ficar com dúvidas) para revisar depois. Nossa sugestão, nesse momento, é que você faça umas 15 questões sobre os assuntos estudados neste PDF.

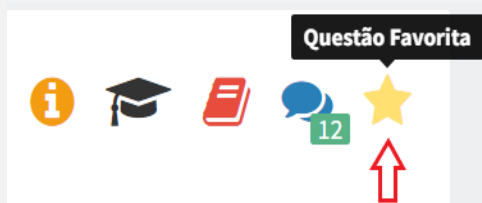
CADERNOS DE QUESTÕES DO ASSUNTO ESTUDADO

LINK	BANCA
https://www.teconconcursos.com.br/s/Q3K9GO	CESPE
https://www.teconconcursos.com.br/s/Q3cll1	FCC + FGV + VUNESP

AVISOS

1) Quando se deparar com questões polêmicas, ou aquelas em que o examinador cometeu algum erro na redação, aperte a tecla “R” e remova do seu caderno. Essas questões não são treináveis e mais atrapalham do que ajudam nos seus estudos.

2) Quando você estiver estudando as questões, no TEC CONCURSOS, caso se depare com alguma questão em que sua base teórica não esteja aqui neste resumo, vale a pena “favoritá-la” a fim de que ela possa fazer parte do seu material de revisão, ok!?



3) Quando você estiver estudando as questões, no TEC CONCURSOS, caso se depare com uma **questão que errou ou que te deixou com dúvidas**, também sugerimos “favoritá-la” ou anotá-la em algum lugar (seja no ANKI, seja no seu caderno físico, seja no seu Tablet). A ideia é fazer com que este assunto também possa fazer parte do seu material de revisão.